



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – UNEMAT/PROEG/APE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1. OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem por objeto o **Credenciamento de Bolsistas, em fluxo contínuo, da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT)**, no âmbito do **Programa de Educação Tutorial – PET**, para o **Grupo Afrofuturismo Ancestral – História e Diversidade Étnico Racial**, e vinculado aos cursos de História e de Educação Quilombola Escolar, para o provimento de vagas para **Bolsistas**, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA NATUREZA DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Educação Tutorial (PET), instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, conforme Edital Nº 4/2024-SESU-MEC e dispositivos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e das Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e nº 343, de 24 de abril de 2013.

2.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.3. São objetivos do PET:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;



VII. contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII. contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3. DA ABRANGÊNCIA DO GRUPO

3.1. O Grupo Afrofuturismo Ancestral – História e Diversidade Étnico Racial de que trata este edital possui a abrangência vinculativa aos cursos de História e de Educação Escolar Quilombola, oferecidos nos municípios de Cáceres e de Nossa Senhora do Livramento; e ao curso de História oferecido, na modalidade de educação a distância, nos polos de Alto Araguaia, Arenápolis, Aripuanã, Canarana, Colíder, Comodoro, Jauru, Juína, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e São Félix do Araguaia.

3.2. O Grupo PET está inserido no Campus Universitário de Cáceres Jane Vanini, podendo propor atividades em conjunto com os referidos polos de apoio presencial da educação a distância.

4. DAS VAGAS E DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

4.2. O PET *Afrofuturismo Ancestral* oferta doze (12) vagas para Bolsistas, matriculados nos cursos de História e de Educação Escolar Quilombola, preferencialmente, com a seguinte distribuição:

- I. 05 (cinco) vagas para o Campus de Cáceres, preferencialmente para o curso de História.
- II. 05 (cinco) vagas para a modalidade de educação a distância, preferencialmente para o curso de História.
- III. 02 (duas) vagas para o curso de Educação Escolar Quilombola.
- IV. As vagas poderão ser redimensionadas, conforme demanda.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. São atribuições dos bolsistas de grupo PET:

- I. Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa.
- II. Participar da formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade.
- III. Participar, durante a sua permanência no PET Afrofuturismo, das atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio programadas pelo tutor, bem como das reuniões e atividades pertinentes.
- IV. Manter bom rendimento acadêmico, com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).



- V. Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, regional, nacional ou internacional, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, fazendo referência à sua condição de aluno PET-Afrofuturismo nesses textos, nos quais devem constar o nome do coordenador.
- VI. Elaborar relatórios mensais das atividades realizadas pelo grupo de trabalho em que participa.
- VII. Contribuir com o processo de formação dos demais discentes da IES.
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do PET Afrofuturismo.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste credenciamento os estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação.
- II. Apresentar bom Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).
- III. Cumprir demais exigências descritas no Termo de Compromisso.
- IV. Não apresentar acúmulo de bolsas.

7. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

7.1. Os estudantes interessados deverão realizar sua inscrição e entregar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida formulário <https://forms.gle/QP4eo7SnW5JsuNEZ7>.
- II. Documentação comprobatória de rendimento escolar (Histórico Escolar, **Anexo II**).
- III. Termo de Compromisso (**Anexo III**).
- IV. Declaração de que dispõe de 20 horas semanais para se dedicar ao Grupo PET (**Anexo IV**).

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, os candidatos que manifestaram interesse no credenciamento, terão seus documentos analisados e os resultados publicados no site da Unemat, conforme cronograma (**Anexo I**).

9. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Serão duas etapas.

9.2. **Primeira etapa:** homologação das inscrições, de caráter eliminatório. Será verificado o cumprimento da entrega da documentação comprobatória, conforme requisitos da manifestação de interesse.

9.3. Na primeira etapa, será considerada a nota do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).



9.4. Segunda etapa: de caráter eliminatório. Será realizada a Entrevista com os candidatos com inscrição deferida.

9.5. A nota da entrevista poderá atingir 10 pontos.

9.6. O resultado preliminar e o final serão compostos pela soma das duas etapas, somando até vinte (20) pontos, sendo:

Nota do CRA + nota da entrevista = TOTAL.

9.7. Os critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

I. Maior pontuação na Entrevista.

II. Maior pontuação no Currículo.

9.8. Os resultados serão publicados na página do programa e caberá interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa e o resultado preliminar a serem enviados em formulário próprio (**Anexo IV**).

10. DAS BOLSAS

10.1. As bolsas concedidas aos componentes dos grupos do PET, conforme legislação do Programa e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

10.2. O valor mensal de bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar eventuais vagas.

11.2. Os candidatos selecionados serão divulgados por meio de edital complementar no site da Proeg.

11.3. O bolsista será desligado do Programa nos seguintes casos:

I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

II. Desistência.

III. Rendimento escolar insuficiente.

IV. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET.

V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa.

VI. Descumprimento dos deveres previstos no item 5 (Atribuições do Bolsista).

VII. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



11.4. O Grupo PET Afrofuturismo poderá aceitar estudantes não-bolsistas em suas atividades, com direito a certificação nas mesmas condições dos bolsistas.

11.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Cáceres – MT, 29 de outubro de 2024.

PROFA. DRA. NILCE MARIA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 002/2023